

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 22/12/02
Votação: Majoria Simples
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 217/2002
Data: 16/12/2002
Ass. [Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 108/2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESSARCIR DESPESAS DA OBRA INACABADA' IL COLOSSEO', DO PROJETO VIA GÊNOVA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito
Municipal, autorizado a ressarcir as despesas da obra inacabada' Il
Colosseo', do Projeto Via Gênova, localizado no Canteiro Central da Av.
25 de Julho, entre a Rua Ipiranga e a Rua Castelo Branco.

Parágrafo Único- A obra inacabada, em conformidade com o Laudo de
Avaliação que é parte integrante da presente Lei, é avaliada em R\$
33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir os valores de
que trata o artigo anterior com os seguintes meios:

I- Transferência de três lotes urbanos, da Quadra B, do Loteamento
Monte Grappa, abaixo caracterizados:

1- Lote nº 08, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob
nº 4.310, com 416m² de superfície, com as seguintes dimensões e
confrontações:

Norte: por 32,00 metros, com o lote nº 9, da mesma quadra;

Sul: por 32,00 metros, com o lote nº 7, da mesma quadra;

Leste: por 13,00 metros, com terras de Ricieri Poloni ou sucessores;

Oeste: por 13,00 metros, com a Via Trento.

- Avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2- Lote nº 09, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob
nº 4.811, com 416,00 m² de área, com as seguintes dimensões e
confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Norte: por 32,00 metros, com lote nº 10, da mesma quadra;
Sul: por 32,00 metros, com lote nº 8, da mesma quadra;
Leste: por 13,00 metros, com terras de Ricieri Poloni ou sucessores;
Oeste: por 13,00 metros, com Via Trento.

- Avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3- Lote nº 10, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 4.312, com 416,00 m² de área, com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte: por 32,00 metros, com o lote nº 11;
Sul: por 32,00 metros, com lote nº 9;
Leste: por 13,00 metros, com terras de Ricieri Poloni ou sucessores;
Oeste: por 13,00 metros, com Via Trento.

- Avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II- Pagamento em moeda corrente nacional de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.695.0094.1030- Conclusão do Projeto Via Gênova.

6.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 16 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Na implantação do Projeto Via Gênova, a Administração Municipal instituiu processo licitatório para construção e exploração da obra 'Il Colosseo':

Pela concorrência nº 01/96, o objeto do pleito foi adjudicado à Casa do Galetto-restaurant Ltda.

Em dezembro de 1996, Município e Empresa merecedora do certame celebraram Contrato Preliminar, em cuja Cláusula Sexta está previsto a substituição por outra empresa, caso as obras de edificação atrasem por tempo superior a três meses.

A mesma Cláusula Sexta prevê a hipótese de indenização no valor estabelecido em Laudo de Avaliação, elaborado por comissão especial, no caso por três engenheiros.

A contar de 1996, passaram-se sete anos, a obra permanece inacabada, com expresse desinteresse da empresa vencedora, prejudicando, inclusive, o aspecto urbanístico da cidade.

Considerando que o Município é proprietário da área em que se localiza 'Il Colosseo';

Considerando que está em tramitação no Governo Federal Emenda destinando recursos para Centro de Cultura;

Considerando que aprovada planta de aproveitamento do atual projeto Il Colosseo com a finalidade cultural (Biblioteca , Museu, Sala de Exposições...);

Considerando que o proprietário concorda receber indenização na forma proposta;

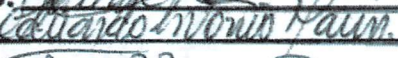
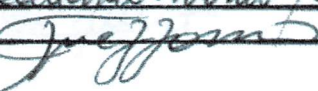
Considerando que a operação de aquisição, empenho, pagamento e outros, devem ocorrer no presente exercício;

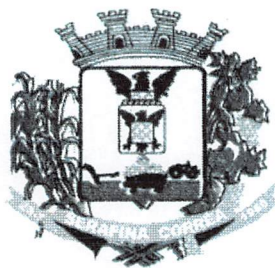
Considerando que, entre muitos outros, destaca-se o interesse público, em face das releváveis finalidades da obra,

Considera-se a proposição de significativo e relevante interesse para a municipalidade, tanto no aspecto sócio-econômico como cultural e estético urbanístico.

Serafina Corrêa-RS- 16 de Dezembro de 2002.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 27/12/02
PMDB: 
PPB: 
PFL: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO:

O presente laudo, conforme portaria número 139/2002, objetiva a avaliação de uma obra inacabada, conhecida por “IL COLOSSEO”, com uma área total de 364,20m², em edificação no Canteiro Central da Av. 25 de julho, entre a rua Ipiranga e rua Castelo Branco, nesta cidade de Serafina Corrêa RS.

2 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação foi fundamentada no custo mínimo de reprodução da construção, empregando material e mão-de-obra no valor praticado no mercado da cidade.

3 – VALOR AVALIADO:

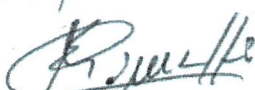
Após verificação “in loco”, com levantamento do material empregado na obra e pesquisa de preços no comércio local, o custo mínimo de reconstrução da referida obra ficou avaliado em **R\$ 33.600,00. (trinta e três mil e seiscentos reais).**

4 – CONSIDERAÇÕES:

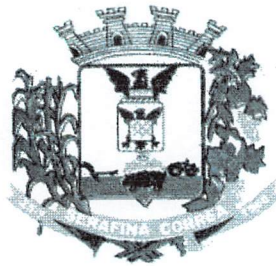
Para determinar o valor avaliado para a referida obra, baseou-se no custo mínimo de mercado para a reconstrução da obra com as mesmas características até o estágio em que se encontra.

Serafina Corrêa, 15 de julho de 2002.


Eng.º Civil Sérgio Pinzetta
CREA Nº 75.296


Eng.º Civil Sérgio Chiarello
CREA Nº 76.970


Arq. Maribel Cristina Cerutti
CREA Nº 62.363



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**ORÇAMENTO ESTIMATIVA PARA A RECONSTRUÇÃO DA OBRA
"IL COLISSEO"**

1 – IDENTIFICAÇÃO:

O presente orçamento, conforme portaria número 139/2002, objetiva orçar o custo para a avaliação de uma obra inacabada, conhecida por "IL COLISSEO", com uma área total de 364,20m², em edificação no Canteiro Central da Av. 25 de julho, entre a rua Ipiranga e rua Castelo Branco, nesta cidade de Serafina Corrêa RS.

ORÇAMENTO:

Material:

-Pedras: 7.000,00 unidades x R\$ 2,00p/unid.	= R\$ 14.000,00
-Concreto armado: 20,00m ³ x R\$ 170,00p/m ³	= R\$ 3.400,00
cimento= 6,0 sacas xR\$ 15,00 = 90,00	
areia = 1,0m ³ x R\$ 25,00 = 25,00	
brita = 1,00m ³ x R\$ 15,00 =15,00	
ferro= R\$ 40,00p/m ³ = 40,00	
custo do m ³ concreto armado= R\$ 170,00p/m ³	
-Cimento: 100,00sacasx R\$15,00p/saca	= R\$ 1.500,00
-Areia: 20,00m ³ x R\$25,00p/m ³	= R\$ 500,00
-Madeira: 4,0 dúzias x R\$ 210,00	= R\$ 840,00
-Maderite: 70,00 folhas x R\$16,00	= R\$ 1.120,00
Total de material.....	= R\$ 21.360,00

Mão-de-obra:

-Concreto armado: 20,00m ³ x R\$200,00p/m ³	=R\$ 4.000,00
- Muro de pedra: 230,00m ² x R\$36,00p/m ²	=R\$ 8.240,00
Total mão-de-obra	= R\$ 12.240,00
TOTAL ORÇAMENTO.....	=R\$ 33.600,00

Serafina Corrêa, 15 de julho de 2002.

Eng.º civil Sérgio Pinzetta
CREA Nº 75.296

Arq. Maribel Cristina Cerutti
CREA Nº 62.363

Eng.º civil Sérgio Chiarello
CREA Nº 76.970